



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Frei Miguelinho o Concurso Rei e Rainha dos Garçons.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Frei Miguelinho o Concurso Rei e Rainha dos Garçons com suas derivações e eventos anexos.

**Art. 2º.** Em virtude da inclusão determinada no artigo primeiro desta lei o evento passará a ser de relevância municipal e integrará a agenda cultural a ser divulgada pela Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

**Parágrafo único:** Os organizadores do evento tornarão pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2023.

  
**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
**PREFEITA**